

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.346 /2025**

Institui a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a utilização voluntária do símbolo de identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos alunos da rede pública e privada no Município de Muriaé.

§1º O símbolo consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade e a singularidade da comunidade autista.

§2º A utilização do símbolo será de responsabilidade e iniciativa da família ou do responsável legal do aluno, incluindo sua confecção e afixação no uniforme.

Art. 2º A colocação do símbolo nos uniformes escolares poderá ser feita em local visível, como na manga da camisa ou no peito, respeitando as normas e diretrizes da instituição de ensino.

Art. 3º A adesão ao uso do símbolo é facultativa e deverá ser feita mediante autorização expressa da família ou responsável legal, resguardando a intimidade e os direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O Poder Público Municipal, por meio das Secretarias de Educação e de Saúde, poderá desenvolver campanhas de conscientização, formação e acolhimento nas escolas sobre o TEA, visando promover uma cultura de respeito, inclusão e empatia.

Art. 5º Esta Lei não dispensa o cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e demais legislações correlatas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**E3A45E66

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/08/2025. Edição 4087  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>